



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.962, DE 9 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **REVOGAR** a Lei nº 1.962, de 9 de março de 2017, em seu inteiro teor, que dispõe sobre a Descentralização Administrativa e Financeira Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
06-12-19	09:25
<i>Luciano</i>	

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal